# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**


## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

### PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

08/04/2019 (Segunda-feira) – 19h30
3ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 1º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

**PEQUENO EXPEDIENTE**
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2019 e da Ata da 7ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 18 de março de 2019.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

**GRANDE EXPEDIENTE**
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

**ORDEM DO DIA**
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

***

**2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019** de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi que "Regulamenta a utilização do Plenário e outras dependências da Câmara Municipal de Piumhi por terceiros e dá outras providências".

***

**TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO**

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

**EXPLICAÇÃO PESSOAL**
(Art. 102 do Regimento Interno)

***

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

**Reunião com os Vereadores Mirins, dia 08/04/2019 (segunda-feira) às 18 horas no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*
** Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa e Assessoria Jurídica às 19 horas.*

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 04 de abril de 2019.

**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**
*Presidente da Câmara Municipal de Piumhi*

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 04 / 04 / 2019

Data da publicação: 05 / 04 / 2019